



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

**ATA DE REUNIÃO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Data</b>	3/12/2020
<b>Horário</b>	Das 18 às 19h20
<b>Local</b>	Tópico: Comissão Gestora de Precedentes Data e hora: 3 dez 2020 06:00 PM São Paulo Entrar na reunião Zoom: <a href="https://us02web.zoom.us/j/85332438901?pwd=cUZUcGIzL29kNUI4NUVvbW1LT3dtQT09">https://us02web.zoom.us/j/85332438901?pwd=cUZUcGIzL29kNUI4NUVvbW1LT3dtQT09</a> ID da reunião: 853 3243 8901 Senha de acesso:487131
<b>Responsável pelo registro</b>	Maria Lucia Paternostro Rodrigues, Assessora-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
<b>Participantes</b>	Ministro <b>Paulo de Tarso Sanseverino</b> - Presidente da Comissão Gestora de Precedentes do STJ e representante da Segunda Seção Ministra <b>Assusete Magalhães</b> - representante da Primeira Seção Ministro <b>Rogério Schietti Cruz</b> - representante da Terceira Seção <del>Ministro <b>Moura Ribeiro</b> - Suplente (ausente justificadamente)</del> Maria Lucia Paternostro Rodrigues - Assessora-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ Priscila Maria Motta de Souza - Assessora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

**2. OBJETIVOS DA REUNIÃO**

Acompanhamento e sugestão de medidas para o aperfeiçoamento da formação e da divulgação dos precedentes qualificados; estabelecimento de metas e busca das melhores soluções para o êxito da sistemática dos recursos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência no Superior Tribunal de Justiça; identificação de matérias com potencial de repetitividade ou com relevante questão de direito; e deliberação sobre questões que excedam a esfera de competência administrativa do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

**3. PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES**

Não há.

**4. PAUTA**

**4.1.** Aprovação da pauta e ata da última reunião da Comissão Gestora de Precedentes.

4.2 Disponibilização da ata no portal do STJ na internet e informação sobre o respectivo processo SEI.

4.3. Resolução CNJ n. 349/2020 – Criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário.

**4.4. Apresentação das Minutas de criação e propostas de alterações normativas relativas à implantação do NUGEPNAC (Resolução CNJ n. 339/2020).**

4.5. Definição de ações do primeiro semestre de 2021.

4.6. Definição do calendário de reuniões do primeiro semestre de 2021.

4.7. Arquivamento do Projeto de Emenda Regimental n. 90 proposto pela Comissão: ITEM EXTRA APRESENTADO EM MESA

## 5. DELIBERAÇÕES

5.1. Os membros da Comissão Gestora aprovaram a pauta e a ata da última reunião, realizada em 29/10/2020.

5.2. Os membros da Comissão Gestora de Precedentes deram ciência sobre a localização, na página da Transparência no portal do STJ, da referência à Comissão Gestora de Precedentes na [página das Comissões Permanentes de Ministros](#) e sobre a instauração do Processo SEI n. 028796/2020 referente à disponibilização e armazenamento dos documentos da comissão.

5.3. Os membros da Comissão Gestora de Precedentes deram ciência sobre a edição da [Resolução n. 349/2020](#) e a previsão da atuação de um dos Ministros representantes da Comissão Gestora de Precedentes do STJ no Grupo Decisório (art. 3º, § 1º, II) e do(a) assessor(a)-chefe do NUGEP do STJ (art. 3º, §2º, VIII; deliberaram que pretendem atuar no CIPJ em regime de rodízio, por prazo indeterminado, a ser inaugurado pelo Presidente da Comissão, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, seguindo-se na ordem a Ministra Assusete Magalhães, Mnistro Rogério Schietti Cruz, Ministro Moura Ribeiro | à para indicação à Presidência do STJ que oficiará o Presidente do CNJ, nos autos do Processo SEI n. 027848/2020.

5.4. Os membros da Comissão Gestora de Precedentes apreciaram as minutas de atos normativos e propostas de alteração normativa relativos à criação do Núcleo de Ações Coletivas e/ou Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas a partir dos arquivos que foram remetidos como anexo, por e-mail, previamente à reunião e teceram algumas sugestões e ajustes aos seguintes documentos:

- Resolução de criação do NUGEPNAC;
- Proposta de alteração do Manual de Organização do STJ;
- Proposta de Emenda Regimental – NUGEPNAC e Comissão Gestora única;
- Ofício que encaminha Proposta de Ementa Regimental; e
- Portaria de nomeação e delegação à Comissão Gestora (substitutiva da Portaria n. 299/2017).

Por fim, aprovaram os textos das minutas propostas a partir dos ajustes sugeridos e solicitaram o envio da versão final corrigida dos documentos para seus endereços eletrônicos; anuíram sobre a adoção da sigla da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas: COGEPAC; deliberaram que os critérios de escolha dos 3 servidores, no mínimo, que devem compor a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas, bem como o magistrado a ser disponibilizado para acompanhamento dos trabalhos do núcleo e da comissão única sejam estabelecidos futuramente, após a instituição da nova comissão; deram ciência sobre a pendência de definições pelo CNJ que impactam no cronograma e apresentação das demandas relativas ao

gerenciamento e implantação do cadastro de ações coletivas, nas devidas adaptações dos sistemas judiciais, em razão da ausência de definição pelo CNJ os requisitos para alimentação das informações pelos Tribunais, no prazo definido na [Resolução CNJ n. 339/2020](#), DJe de 10/9/2020; consideraram que o projeto de instauração do núcleo, nesse ponto, só seja apresentado após a regulamentação pelo CNJ.

**5.5.** Os membros da Comissão Gestora de Precedentes anuíram sobre a definição dos meses para a realização das ações previamente acordadas, nos meses de março (Webinar sobre IRDR) e junho (Encontro Nacional de Precedentes - Virtual) de 2021.

**5.6.** Os membros da Comissão Gestora de Precedentes definição sobre a manutenção de realização de quatro reuniões no semestre, às quintas-feiras, às 17 horas, com marcação prévia das seguintes datas:

- 25/2/2021;
- 29/4/2021;
- 27/5/2021; e
- 24/6/2021.

**5.7.** Os membros da Comissão Gestora de Precedentes deram ciência sobre rejeição, seguida de arquivamento, do projeto de sua autoria de Alteração Regimental n. 90, na sessão de 28/8/2020 da Comissão de Regimento Interno; rendendo vênias à fundamentação do voto da relatora Ministra Isabel Gallotti, lamentaram a negativa de positivação, no RISTJ, de prática já vivenciada nos órgãos julgadores, seja quanto ao julgamento simultâneo da afetação e do mérito do recurso representativo da controvérsia, em plataforma única, seja de revisão de tese ou de reafirmação de jurisprudência dominante no rol dos processos que são julgados na plataforma virtual dos órgãos julgadores. Deliberaram que os procedimentos passados, já julgados por votação virtual por maioria e unânime, sem destaques, em plataforma única, não necessitam de reapresentação em mesa de sessão presencial. Consideraram que os procedimentos futuros de julgamento simultâneo da afetação ou reafirmação de jurisprudência dominante ou revisão de tese repetitiva e do mérito do recurso sejam discutidos e deliberados pelos respectivos órgãos julgadores.

## **6. APROVAÇÃO**

Encerrada a reunião às 19h20, os membros da Comissão Gestora de Precedentes e a assessoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes manifestaram anuência ao conteúdo registrado acima. Eu, Maria Lucia Paternostro Rodrigues, Assessora-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, lavrei a presente ata que, aprovada na mesma ocasião, segue assinada pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Presidente da Comissão Gestora de Precedentes.

**Ministro Paulo de Tarso Sanseverino**  
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, em 18/12/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2263346** e o código CRC **6F72C211**.

---